

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

EDITAL N. 03/2025
COORDENADOR DE EQUIPE CURRICULAR NPE DER NORTE 1

Em observância à Resolução SEDUC n. 111 de 06 de Dezembro de 2024, a Diretoria de Ensino Região Norte 1 está selecionando professores para integrar o quadro de Coordenador de Equipe Curricular do Núcleo Pedagógico.

I - Das funções do Coordenador de Equipe Curricular

CAPÍTULO II – Do Coordenador de Equipe Curricular

Artigo 3º – A função do Coordenador de Equipe Curricular será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I – possuir Licenciatura Plena;

II – ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino ou em políticas educacionais;

III – ter competências de liderança para realizar a estruturação e gestão da equipe de Professores Especialistas em Currículo sob sua coordenação;

IV – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para os Professores Especialistas em Currículo, Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

V – ter conhecimento e experiência com gestão para resultados, tendo facilidade para analisar dados educacionais e tomar decisões em relação ao apoio e à formação que cada escola necessita para atingir metas e objetivos definidos pela Diretoria de Ensino e pela SEDUC;

VI – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com a Equipe da Supervisão de Ensino e demais profissionais da Diretoria de Ensino e SEDUC.

§ 1º – Entende-se por experiência em políticas educacionais, a prática de:

1 – coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2 – mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica;

3 – formação de professores e coordenadores, assim como o trabalho como Professor Especialista em Currículo.

§ 2º – A comprovação da experiência em política educacional deverá se dar com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente, devidamente assinada e carimbada pelo responsável legal.

Artigo 4º – Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício de Coordenador de Equipe Curricular, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, considerando as prioridades e diretrizes estabelecidas pela SEDUC e pelo planejamento

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

estratégico da Diretoria de Ensino:

- I – estruturar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico em parceria com os Professores Especialistas em Currículo, Equipe da Supervisão de Ensino e Dirigente Regional de Ensino;
- II – selecionar os Professores Especialistas em Currículo que comporão o Núcleo Pedagógico, em parceria com o Dirigente Regional de Ensino;
- III – definir e gerir as atribuições de cada integrante do Núcleo Pedagógico, organizando a equipe para atendimento das demandas pedagógicas e de acompanhamento encaminhadas pela SEDUC, assim como para atender às solicitações do Dirigente Regional de Ensino no âmbito das atribuições do Núcleo Pedagógico;
- IV – definir agrupamentos de unidades escolares que ficarão sob responsabilidade dos Professores Especialistas em Currículo, em parceria com a Equipe da Supervisão de Ensino e com o Dirigente Regional de Ensino;
- V – coordenar, priorizar, monitorar e acompanhar a atuação dos Professores Especialistas em Currículo, realizando visitas presenciais em escolas, quando necessário;
- VI – analisar os encaminhamentos realizados pelos Professores Especialistas em Currículo, oferecendo devolutivas para aprimoramento das ações pedagógicas;
- VII – organizar o trabalho dos Professores Especialistas em Currículo em consonância com a Equipe da Supervisão de Ensino, de forma que ambas as frentes de trabalho se complementem e se potencializem;
- VIII – elaborar relatórios gerenciais das atividades do Núcleo Pedagógico e envolver o Dirigente Regional de Ensino na tomada de decisões estratégicas;
- IX – acompanhar e analisar indicadores e metas de engajamento e aprendizagem nos programas, projetos e plataformas educacionais da SEDUC, apoiando a priorização e elaboração do plano de ação dos Professores Especialistas em Currículo para acompanhamento e apoio às escolas na melhoria dos resultados, principalmente das unidades com indicadores mais críticos;
- X – desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais), as avaliações e os demais programas, projetos e políticas pedagógicas da SEDUC;
- XI – construir rotina de formação continuada para os Professores Especialistas em Currículo, criando um ambiente de aprendizagem e de colaboração entre os integrantes do Núcleo Pedagógico;
- XII – coordenar, orientar, apoiar e formar a equipe de Professores Especialistas em Currículo focados na pasta de Qualidade de Aula para o desenvolvimento das ações de apoio pedagógico, observando os roteiros de acompanhamento elaborados pela SEDUC;
- XIII – planejar e desenvolver orientações técnicas e formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica, professores das escolas e Diretores de Escola/Diretores Escolares de sua Diretoria de Ensino em conjunto com Professores Especialistas em Currículo e, quando necessário, com a Equipe da Supervisão de Ensino;
- XIV – promover, acompanhar e participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Coordenadoria Pedagógica – COPED – e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;
- XV – promover o compartilhamento de conhecimento e a troca de experiências entre as equipes do Núcleo Pedagógico como forma de formação em serviço;
- XVI – realizar reunião de alinhamento e discussão semanal com a equipe de Professores

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

Especialistas em Currículo;

XVII – participar de reuniões e formações online e/ou presenciais com a SEDUC;

XVIII – participar de reuniões com o Dirigente Regional de Ensino e Equipe da Supervisão de Ensino;

XIX – participar da definição do plano estratégico da Diretoria de Ensino; XX – realizar registro em ata das reuniões do Núcleo Pedagógico;

XXI – fazer a gestão do conhecimento do Núcleo Pedagógico, criando, organizando e fomentando a documentação de ações e processos;

XXII – realizar outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Dirigente Regional de Ensino.

IV - Das vagas

O NPE DER Norte 1 selecionará professores que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 5º da Resolução SEDUC 12/2024 para preenchimento dos módulos de PEC Acompanhamento e PEC Plataforma, conforme tabela a seguir:

CEC- coordenador de equipe curricular	VAGAS
Qualquer área de Formação	01 (UMA)

TOTAL: 01 (uma) VAGA

IV – Das inscrições

Entre os dias **01 à 11 de Março de 2025**, o interessado em se candidatar a vaga de coordenador de equipe curricular deverá efetuar inscrição via formulário Google, preenchendo corretamente as informações se efetuando o upload de seu CV atualizado e proposta de trabalho, em formato PDF no link: [Forms de Inscrição](#)

RECOMENDÁVEL EFETUAR LOGIN NO E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE (@prof.educacao.sp.gov.br) para preenchimento do formulário.

Após análise das propostas, as entrevistas serão agendadas com os candidatos pré-selecionados para o dia **13 de Março de 2025**. Os candidatos serão avisados quanto ao dia e horário da entrevista via e-mail indicado no formulário no momento da inscrição. É de responsabilidade do candidato checar a caixa de entrada do e-mail para se atualizar quanto às etapas deste processo

NPE

Núcleo Pedagógico

Rua Faustolo, 281, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo - SP | Telefone (11) 3868-9786

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

seletivo.

O resultado final com a lista de aprovados será divulgado no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1 em até 07 (sete) dias úteis após o término das entrevistas com os pré-selecionados:
<https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>

Ellen Marques Ribas
Coordenadora de Equipe Curricular – NPE DER Norte

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.